

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI Nº 17/61.

Assunto . . . . . DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE ARTIGO DE LEI . . . . .

Distribuído à Comissão . . . . .

Primeira Discussão . . . . .

Segunda Discussão . . . . .

Redação Final . . . . .

Observações:

*Retirado p/ seu autor, Vereador  
Celso de Faria, conf. requerimento verbal  
durante a 32ª sessão ordinária, realizada  
no dia 13/12/1963. - P.M.M.*

*Arquivado - 13.12.1963*

Sala das Sessões  
*[Signature]*  
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal, em

Dispoõe sobre modificação de  
artigo de Lei


A Câmara Municipal de Bragança Paulista Decreta e o Prefeito Promulga a  
seguinte Lei:-

O Artigo 1º- da Lei nº 14, de 29 de novembro de 1960, passa ter a seguinte  
redação:-

Artigo 1º- A taxa de conservação de estradas de rodagem municipais recai sobre  
todas as propriedades agrícolas, situadas dentro do Município de Bragança Paulista, servidas por  
estrada Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1961

  
Celso de Fiore

Justificativa :-

Sendo a taxa a retribuição de um serviço prestado, não se justifica cobrar-se  
dos proprietários de propriedade agrícola que utiliza estrada estadual, para escoamento de  
sua safra, por não existir via Municipal que dá acesso à sua propriedade a esta cidade .

Existem muitos estabelecimentos agrícolas neste Município, nas condições acima

Sala das Sessões, 3 de abril de 1961

  
Celso de Fiore



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

Para relator o Vereador Nilo Torres  
Salma, em 10/10/63. *[Signature]* Prud.